



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0208/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0479/2022 – GMS Nº 2030/2022 REFERENTE
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL -
DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO
DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**

PROTOCOLO nº 23.929.005-1

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro I, 752, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba/PR – CEP: 80620-130, neste ato representado por **Carlos Gomes Adão**, CPF nº XXX.217.609-XX

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0479/2022 – GMS nº 2030/2022, nos termos da sua Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **18/07/2025** até **17/07/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 496.753,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte 500 e 501.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0208/2025**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS GOMES Assinado de forma digital por
CARLOS GOMES ADAO:66121760915
ADAO:66121760915 Dados: 2025.07.10 16:09:02 -03'00'

**Carlos Gomes Adão
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

LUCINEIA
ALVES
RIBEIRO:9347
4849972

Assinado de forma
digital por LUCINEIA
ALVES
RIBEIRO:93474849972
Dados: 2025.07.10
16:09:35 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

Documento: **27.3T.A.Contrato4792022Produserv.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/07/2025 17:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Gomes Adao** em 10/07/2025 16:09, **Lucineia Alves Ribeiro** em 10/07/2025 16:09.

Inserido ao protocolo **23.929.005-1** por: **Giovanna Storrer Garib** em: 10/07/2025 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d8885ddcde5bd2b627a5ff1ad103145.